

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMEGO, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2014, NA SALA DE
REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Fernandes Pereira, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara Municipal, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às catorze horas e quarenta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE 15 POSTOS DE TRABALHO **(COD. 44)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 119/44/14, do senhor Presidente da Câmara que refere o seguinte:

“A entrada em vigor do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, determinou a necessidade de dissolução das entidades empresariais locais cujos

Presidente

Secretária

resultados dos últimos três anos se enquadrem numa das situações previstas no seu artigo 62.º, n.º 1.

Verificando-se uma dessas situações em relação à Empresa Municipal Lamego Convida, EM, resultou assim a obrigatoriedade legal de dissolução da mesma.

Em Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013 foi deliberada a dissolução e consequente internalização das atividades desenvolvidas por esta Empresa nos serviços da Câmara Municipal de Lamego. Tal como foi exposto nessa Assembleia, verifica-se uma limitação dos recursos humanos disponíveis na Câmara Municipal, não se afigurando possível proceder a uma redistribuição dos colaboradores existentes ao desenvolvimento das atividades até aqui da responsabilidade da Empresa Municipal Lamego Convida, EM, até porque, nalgumas áreas, são necessárias equipas com experiência e conhecimentos técnicos especializados, não dispondo os serviços da Câmara Municipal de colaboradores que reúnam esses requisitos.

Ora, determina o artigo 62.º n.º 6 do RJAELPL, que as empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime do Código do Trabalho, nos termos do disposto no artigo 58.º do Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações da Função Pública (LVCR), aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objeto de internalização.

Assim sendo, e em cumprimento da já referida deliberação da Assembleia Municipal, foram celebrados, no dia 1 de julho do mesmo ano, acordos de cedência de interesse público com quinze colaboradores da Empresa Municipal Lamego Convida, EM, que se encontravam contratados ao abrigo do Código de Trabalho há mais de um ano, nos termos previstos no citado artigo 58.º da LVCR.

Verificando-se a continuidade do desenvolvimento das referidas atividades pela Câmara Municipal, cumpre agora proceder ao provimento do mesmo número de postos de trabalho, mediante o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, o qual se limitará a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da LVCR

Neste sentido, o artigo 62.º, n.º 8, do RJAELPL, possibilita aos trabalhadores das entidades empresariais municipais que se encontrem em processo de dissolução e liquidação, com uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, candidatarem-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que

Presidente

Secretária

sejam abertos pelas entidades participantes às quais se encontrem cedidos no prazo de 12 meses, a contar da data do acordo de cedência de interesse público.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da LVCR, autorize a abertura dos procedimentos concursais, para a constituição de relações de emprego público por tempo indeterminado, para os seguintes 15 postos de trabalho:

- 1 (um) Técnico Superior (Professor do Ensino Básico, variante de Educação Física);*
- 1 (um) Técnico Superior (Desporto, variante de Desporto de Recreação);*
- 1 (um) Técnico Superior (Gestão do Desporto);*
- 1 (um) Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica);*
- 1 (um) Assistente Técnico;*
- 1 (um) Assistente Técnico (Técnico de Palco);*
- 1 (um) Assistente Técnico (Assistente de Manutenção);*
- 3 (três) Assistentes Operacionais;*
- 3 (três) Assistentes Operacionais (Bilheteira/Receção);*
- 1 (um) Assistente Operacional (Vigilante);*
- 1 (um) Assistente Operacional (Projecionista)."*

Deliberação: Aprovado, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *"A questão que coloco é porque é que não foram abertos estes concursos há mais tempo, porque se a empresa municipal Lamego Convida já tivesse passado para a Câmara Municipal tínhamos ainda este problema por tratar, sendo uma questão tão simples de resolver."*

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *"Os vereadores do PS sobre esta matéria vão-se abster. O nosso desejo e intenção são colaborar em tudo que possa minorar os riscos da situação laboral do pessoal afeto à Empresa Lamego Convida. Contudo, dizer que não existiu no tratamento deste caso o empenhamento e a celeridade necessários à sua resolução atempada. Assistimos a um protelar excessivo na decisão da questão, aliás, em consonância com o sucessivo protelar da extinção da Empresa Lamego Convida."*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: *"Para dar continuidade ao cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal e da*

Presidente

Secretária

Câmara Municipal torna-se necessário aprovar o procedimento concursal dos trabalhadores ao serviço da empresa municipal Lamego Convida, EEM. Não se trata da admissão de novos funcionários mas sim da internalização dos trabalhadores que têm contrato por tempo indeterminado com a citada empresa municipal.

Os Sr.(s) Vereadores do Partido Socialista ao absterem-se nesta votação demonstram o seu alheamento relativamente ao futuro profissional dos jovens que têm demonstrado competência e bom desempenho no exercício das funções e que muito têm contribuído para o funcionamento dos equipamentos sociais da citada empresa e das várias atividades que estão à disposição dos munícipes, nomeadamente no teatro, nas piscinas e nos pavilhões desportivos.

Daí ser pertinente perguntar se os Vereadores do Partido Socialista têm a noção do prejuízo que isso significaria, nomeadamente, para os clubes e coletividades do concelho que estão envolvidas em provas desportivas federadas, bem como para outras instituições de carácter social e cultural.”

02-ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014 (COD. 44)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 120/44/14, do senhor Presidente da Câmara que refere o seguinte:

“O mapa de pessoal para o ano de 2014 da Câmara Municipal foi aprovado em reunião da Câmara em 25/11/2013 e 09/12/2013, merecendo em 12/12/2013 o beneplácito da Assembleia Municipal.

De acordo com a previsão do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os Mapas de Pessoal representam e incorporam a previsão do pessoal que se estima ser necessário para a prossecução das atribuições e atividades de cada serviço, sendo aprovado, mantido ou alterado pela Assembleia Municipal.

Devem, por isso, caracterizar todas as necessidades dos serviços em matéria de recursos humanos, devendo corresponder não só ao presente mas projetar-se no futuro, resultando a presente alteração no reconhecimento do suprimento de necessidades permanentes dos serviços.

Na prossecução do interesse público e num quadro de cooperação entre o Governo e as autarquias locais, têm vindo a ser celebrados entre o estado e os municípios protocolos

Presidente

Secretária

de cedência precária de diversas instalações que se entende poderem ser melhor geridas num contexto de proximidade pelos municípios.

A 8 de janeiro de 2013, foi celebrado, entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, Instituto Público e a Câmara Municipal de Lamego, um protocolo-base de parceria de cedência precária de utilização de instalações/equipamentos, com o objeto de ceder, a título precário, para fins de interesse público, a gestão/utilização das instalações e dos equipamentos que constituem o Complexo Desportivo de Lamego (Estádio de Futebol e Pavilhão Desportivo).

Assim, e dado que em sede de reunião do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., foi deliberado que o novo Organismo IPDJ - resultante da fusão do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. e do Instituto Português da Juventude, I.P., não pretende manter a gestão do imóvel - Complexo Desportivo de Lamego, foi aprovada na reunião de Câmara, realizada no dia 3 de março de 2014, a adenda ao protocolo-base de parceria de cedência de utilização de instalações/equipamentos do Complexo Desportivo de Lamego, celebrado entre o IPDJ e o Município de Lamego, a 8 de janeiro de 2013, que tem por objeto, ao abrigo do disposto nos artigos 53.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as devidas adaptações, a cedência ao segundo outorgante, a gestão/utilização de todas as instalações e dos equipamentos que constituem o Complexo Desportivo de Lamego, que contempla as alterações adequadas à situação atual.

Atento o processo de transferência, em curso, do Complexo Desportivo de Lamego para as gestões da Câmara Municipal de Lamego e considerando o interesse e a conveniência desta Autarquia, na operacionalização eficaz de todos os procedimentos atinentes ao processo em apreço, julga-se da maior relevância garantir o normal funcionamento das instalações do Complexo, designadamente mantendo os ativos humanos com experiência quer no âmbito do atendimento aos utentes, quer na manutenção e guarda dos equipamentos e infraestruturas.

Nesta conformidade, torna-se imperioso recorrer à mobilidade interna de um assistente técnico e de 3 assistentes operacionais, pelo período de 1 ano.

Considerando ainda que se pretende reforçar adequar às novas funcionalidades do Gabinete de Fiscalização, resultantes da implementação da nova reorganização dos serviços, de forma a verificar-se o rigoroso cumprimento das posturas e regulamentos municipais, das leis e regulamentos gerais, bem como na área da fiscalização de obras e todas as demais competências cometidas a este gabinete, torna-se imperioso um aumento de pessoal especializado nesta área.

Considerando que a autarquia dispõe de recursos humanos que, embora integrados em categorias distintas, se encontram habilitados para o desempenho daquelas funções, e

Presidente

Secretária

que, por razões de economia, eficácia e eficiência, têm vindo a satisfazer aquelas necessidades, sugere-se o recurso à mobilidade interna de 2 fiscais municipais, pelo período de 1 ano.

Considerando, finalmente, a necessidade de reforçar o apoio técnico da atividade dos serviços municipais, nomeadamente no que se refere à Divisão Administrativa e de Coordenação, torna-se necessário dotar o número de efetivos que presta serviço nesta divisão, não só pelo aumento de funcionalidades a que este serviço de coordenação está cometido, mas também por razões de carácter de especialização neste domínio de intervenção. Por outro lado, e tendo em conta que o contexto de austeridade internacional e nacional, tem levado a uma diminuição da atividade económica local, com consequências no aumento de desemprego, é desiderato da Câmara Municipal de Lamego combater o desemprego através de políticas de emprego levadas a efeitos no âmbito das medidas do Instituto de Emprego e Formação Profissional. Esta medida tem sido levada à prática não só no interior da organização municipal, mas também pelo apoio técnico que este Município tem vindo a prestar às instituições sem fins lucrativos e empresas de carácter concelhio.

Nesta conformidade, torna-se imperioso recorrer à mobilidade interna de 1 técnico superior, área da administração autárquica, pelo período de 1 ano.

Considerando, porém, que não foram previstos, no mapa de pessoal para o corrente ano, os postos de trabalho adequados ao desenvolvimento das referidas atividades e ajustamento das situações existentes.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a necessária adequação do mapa de pessoal, que consiste na criação dos seguintes postos de trabalho:

- 1 técnico superior (área de administração)*
- 1 assistente técnico*
- 2 Fiscais Municipais*
- 3 assistentes operacionais*

As alterações propostas constam do mapa que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: “Ao ler esta proposta fico com a noção de que a adenda ao protocolo-base a celebrar com o Instituto Português do Desporto e Juventude já foi assinada, ficando, desta forma, admirado porque foi aprovada pelo executivo

Presidente

Secretária

na reunião realizada no dia 3 de março de 2014 e, nesta data, já estamos a ter execução de um protocolo que provavelmente, ainda nem sequer foi assinado. Estou preocupado, se não estaremos a criar expectativas aos quatro funcionários que trabalham no Complexo Desportivo de Lamego, porque daqui até que tudo isto se concretize ainda vai demorar algum tempo. Portanto, é um alerta que fazemos porque estão em causa custos para a autarquia devido ao compromisso que estamos a assumir, que não sei se estarão incluídos na Lei dos Compromissos e que tenho dúvidas que sejam suportáveis pela Câmara Municipal.

Por último, é a terceira alteração que se faz ao mapa de pessoal em tão pouco tempo o que demonstra uma certa desorganização da direção desta Câmara, que não sabe bem o que pretende dos seus funcionários, por isso espero que seja a última alteração que se faz ao referido mapa de pessoal.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores do PS optaram pela abstenção, relativamente à alteração do mapa de pessoal. Entendem que não existe uma clarividência nos lugares propostos e nas alterações sugeridas. Contudo, o atual momento de crise, que é particularmente difícil para a vida de muitas famílias, exige uma sensibilidade e um cuidado especial na abordagem desta matéria.*

Assim, dentro da assunção das responsabilidades de cada um, os Vereadores do PS consideram que devem colaborar para resolver os problemas de índole política, sem, porém, agravar a situação social e económica dos funcionários a quem foram criadas expectativas.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: *“A proposta apresentada é suficientemente clara e vem no sentido de dar continuidade a deliberações anteriores, no que respeita ao enquadramento no município, dos recursos humanos existentes em Lamego, na Delegação do Instituto Português do Desporto e Juventude, Instituto Público, conforme acordo celebrado e aprovado no Executivo.*

Prevê igualmente à aplicação do regime de mobilidade interna o que permite uma melhor adequação dos recursos humanos do Município.

Os Sr.(s) Vereadores do Partido Socialista ao absterem-se na votação da proposta, demonstram insensibilidade relativamente às questões sociais, como

Presidente

Secretária

seja o desemprego, para além de demonstrarem o seu desconhecimento sobre as atuais regras de gestão de recursos humanos."

03-ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 121/51/14, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo que, no decurso do prazo de discussão pública referente ao Projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, foram apresentadas algumas alterações/sugestões.

Foi entendido alterar o prazo de ocupação dos espaços de venda reservados, para o período de 10 anos.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido Regulamento, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

05-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Vice-Presidente,

A Secretária